



DOE PA nº 36.083 DE 30.12.2024  
BOLETIM INFORMATIVO nº 040/2024, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº. 501/2024 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no exercício de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º da Lei Estadual nº. 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17 do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº. 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP possui caráter deliberativo, normativo e consultivo nos assuntos relacionados ao ensino e pesquisa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise dos projetos pedagógicos dos cursos, capacitações e afins propostos, em sede de Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP.

**CONSIDERANDO** o calendário de reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, com horário inicial, preferencialmente, às 09:00h, e reuniões ordinárias do CONSUP, preferencialmente, com horário inicial às 15:00h, proposto na 8ª Reunião Ordinária do CONSUP, ocorrida presencialmente no dia 18 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP e do CONSUP para o ano de 2025, nos seguintes termos:

Mês	Encaminhamento de Projeto Pedagógico	Câmara de Ensino e Pesquisa	CONSUP
			Dias
janeiro	08	15	22
fevereiro	12	19	26
março	12	19	26
abril	09	23	30
maio	14	21	28
junho	03	10	17
julho	RECESSO	RECESSO	RECESSO
agosto	13	20	27
setembro	03	10	17
outubro	14	22	29
novembro	COP 30	COP 30	COP 30
dezembro	03	10	17

Art. 2º Determinar que os elaboradores dos projetos pedagógicos dos cursos, capacitações e afins participem da reunião da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP.

Art. 3º Determinar que os projetos pedagógicos dos cursos, capacitações e afins sejam encaminhados pelo Sistema de Cadastro de Projetos Pedagógicos (SICAPP) do IESP, conforme Portaria nº. 027/2022, de 22 de dezembro de 2022, nos termos do seu art. 1º .

Art. 4º Os conselheiros(as) do CONSUP, independente de expediente do respectivo órgão, ficam automaticamente convocados(as) a participarem das reuniões ordinárias previstas no calendário disposto no art. 1º da presente resolução.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 18 de dezembro de  
2024.

**UALAME FIALHO MACHADO**

Presidente do Conselho Superior do IESP Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social